

DECRETO n° 1.080 de 25 de fevereiro de 2022.

***“Dispõe sobre a Revogação de Concessão de Direito Real de Uso concedida no Loteamento Residencial Alvino Albino, destinação de terreno municipal e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 44, III e V e,

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Poder Público a proteção e defesa de seu patrimônio;

**CONSIDERANDO** o princípio da supremacia do interesse público, segundo o qual o interesse público se sobrepõe sobre o interesse privado;

**CONSIDERANDO** o princípio da moralidade e eficiência administrativa, bem como os interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual dispõe que “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

**CONSIDERANDO** ser imposição constitucional que a “a propriedade atenderá a sua função social” (art. 5º, XXIII, CF/88);

**CONSIDERANDO** que na Administração Pública os bens e os interesses não são entregues à livre disposição da vontade do administrador, sendo dever sua utilização nos termos da finalidade legal a que estão adstritos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a cláusula sexta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, que a concessão de direito de usar e/ou habitar o imóvel é por prazo indeterminado, devendo o(a) Concessionário(a) concluir sua moradia em 18 (dezoito) meses, sob pena de rescisão da concessão.

**CONSIDERANDO** que o laudo de vistoria emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação de Catalão, datado de 14 de dezembro de 2022, atestou que existe um barraco em construção no local, ocupado por uma terceira pessoa há mais de 2 (dois) anos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogada a seguinte Concessão de Direito Real de Uso concedida no Loteamento Residencial Alvino Albino, tendo em vista a discordância ao disposto na cláusula sexta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, por parte do(a) Concessionário(a), ante a ausência da conclusão de sua moradia no prazo de 18 (dezoito) meses.

I – Um Lote de terreno situado na Rua Maria Abadia da Costa, designado sob o nº 11 da Quadra 50, do Loteamento Residencial Alvino Albino, com área de 251,55 m<sup>2</sup> - Concessão datada de 01 de setembro de 2019; Garciana Aparecida Santos Ferreira – CI nº 5059253 SSPTC/GO e CPF nº 000.708.551-61.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

  
**Adib Elias Júnior**  
Prefeito Municipal